



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

## **Estado de São Paulo**

### **ESCLARECIMENTO N.º 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

EM RAZÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** SOBRE O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESCLARECEMOS:

1. FAVOR INFORMAR NOME E CNPJ DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE FAZEM PARTE DO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

**RESPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, CNPJ 46.634.234/0001-91**

2. OS PENSIONISTAS, APOSENTADOS, SERVIDORES INATIVOS SÃO PAGOS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE OU POR ALGUM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA?

**RESPOSTA: DIRETAMENTE PELA PREFEITURA**

3. A ENTIDADE LICITANTE TEM LEGITIMIDADE JURÍDICA PARA LICITAR EM NOME DOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE PROCESSARÃO SUA FOLHA DE PAGAMENTO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA?

**RESPOSTA: A PREFEITURA DE ANGATUBA PROCESSA SOMENTE SUA FOLHA CONFORME INFORMADO ANTERIORMENTE DETENDO ASSIM LEGITIMIDADE JURÍDICA PARA LICITAR.**

4. CASO HAJA MAIS DE UM CNPJ ABRANGIDO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PEDIMOS INFORMAR SE SERÁ FIRMADO UM CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU SERÁ FORMALIZADO UM CONTRATO PARA CADA ENTIDADE.

**RESPOSTA: PREJUDICADO**

5. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE O PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE À PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO OCORRERÁ MEDIANTE CREDITO EM CONTA MANTIDA PELA ENTIDADE LICITANTE EM BANCO PÚBLICO? HAVENDO MAIS DE UM CNPJ ABRANGIDO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O VALOR CORRESPONDENTE À PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO A SER PAGO PELA ENTIDADE CONTRATADA SERÁ DESEMBOLSADO DE MODO DIRETO E INTEGRAL PARA A ENTIDADE LICITANTE OU DE FORMA SEGREGADA E PROPORCIONAL PARA CADA ENTIDADE ABRANGIDA PELO OBJETO DA LICITAÇÃO? CASO O PAGAMENTO SEJA REALIZADO DE FORMA SEGREGADA E PROPORCIONAL, PEDIMOS INFORMAR QUAL CRITÉRIO SERÁ ADOTADO.

**REPOSTA: SIM. NÃO HÁ MAIS DE UM CNPJ.**

6. ESTÁ CORRETO QUE O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO SERÁ EXECUTADO EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONTRATADA.

**RESPOSTA: SIM.**



## **Prefeitura do Município de Angatuba**

### **Estado de São Paulo**

7. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO QUE, DURANTE O PRAZO DO CONTRATO, APENAS A CONTRATADA PODE PROCESSAR A FOLHA DE PAGAMENTO, PODERÁ MANTER/INSTALAR QUAISQUER DEPENDÊNCIAS BANCÁRIA DE ATENDIMENTO AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA CONTRATANTE?

**RESPOSTA: APENAS A LICITANTE VENCEDORA PODERÁ PROCESSAR A FOLHA DE PAGAMENTO E CONFORME DESCRITO NO OBJETO DO EDITAL APENAS O LOCAL DESTINADO AO PAB É DE EXCLUSIVIDADE DO GANHADOR DO CERTAME, AS DEMAIS DEPENDÊNCIAS DEPENDERÁ DE LIBERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

8. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO QUE, DURANTE O PRAZO DO CONTRATO, APENAS A CONTRATADA PARA PROCESSAR A FOLHA DE PAGAMENTO, PODERÁ REALIZAR PROPAGANDA, DIVULGAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS BANCÁRIOS NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA CONTRATANTE?

**RESPOSTA: A INSTITUIÇÃO IRÁ SE INSTALAR NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SEUS POSTO DE ATENDIMENTO, CONFORME DESCRITO NO OBJETO DO EDITAL E APENAS NO LOCAL DESTINADO AO PAB É DE EXCLUSIVIDADE DO GANHADOR DO CERTAME NO QUAL PODERÁ REALIZAR PROPAGANDA, DIVULGAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS BANCÁRIOS.**

9. CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS E NECESSIDADE DE TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE AS CONTRATANTES E A CONTRATADA PEDIMOS INFORMAR SE AS ENTIDADES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DISPÕEM DAS INFORMAÇÕES ABAIXO, BEM COMO SE AS MESMAS SERÃO DISPONIBILIZADAS COM A FUTURA CONTRATADA E EM QUAL PRAZO SERÃO DISPONIBILIZADAS: I) NOME COMPLETO, II) NÚMERO DE CPF E RG, III) DATA DE NASCIMENTO, IV) SEXO, V) NACIONALIDADE, VI) NATURALIDADE, VII) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO, INCLUSIVE CEP, VIII) TELEFONE COM DDD, IX) CÓDIGO DA PROFISSÃO, X) RENDA MENSAL, XI) NOME COMPLETO DA MÃE;

**RESPOSTA: SIM, SERÃO TODAS DISPONIBILIZADAS A LICITANTE VENCEDORA IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.**

10. FAVOR DISPONIBILIZAR A PIRÂMIDE SALARIAL ENVOLVIDA NO OBJETO LICITADO.

**RESPOSTA: A MESMA CONSTA NO ANEXO XIV DO EDITAL**

11. EM RELAÇÃO A PIRÂMIDE SALARIAL, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, FAVOR INFORMAR: A) QUAL A QUANTIDADE DE CPFs ENVOLVIDA NO PRESENTE PROCESSO DE FOLHA DE PAGAMENTO? B) A QUANTIDADE DE MATRÍCULAS ENVOLVIDAS C) FAVOR DIFERENCIAR A QUANTIDADE DE SERVIDORES POR VÍNCULOS MANTIDOS PELA ENTIDADE LICITANTE: COMISSIONADOS, EFETIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, ESTAGIÁRIOS, TEMPORÁRIOS E BOLSISTAS.



## **Prefeitura do Município de Angatuba**

### **Estado de São Paulo**

**RESPOSTA: O TOTAL DE CPFs E MATRÍCULAS CORRESPONDEM AO NUMERO DE FUNCIONÁRIOS, OU SEJA, 916, CONSTANTE NA PIRÂMIDE SALARIAL DO EDITAL. OS ESTAGIÁRIOS NÃO SÃO PAGOS PELA PREFEITURA E NÃO HÁ BOLSISTAS.**

12. CONSIDERANDO QUE O SITE DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN DISPONIBILIZA UM PAINEL ONDE APRESENTA UMA SIMULAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL DOS ENTES SUBNACIONAIS A RESPEITO DE SUA ELEGIBILIDADE PARA OBTENÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO. PERGUNTA-SE: ESTA ENTIDADE PÚBLICA POSSUI SEUS DADOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS ATUALIZADOS JUNTO À STN, COM A RESPECTIVA ATRIBUIÇÃO DE SEU RATING? CASO NÃO OS TENHA, QUAL É A PROVIDÊNCIA QUE ESSA ENTIDADE PÚBLICA TOMARÁ PARA OBTENÇÃO DE SEU RATING ATUALIZADO?

**RESPOSTA: SIM**

13. PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO É REQUERIDA A ABERTURA DAS CONTAS CORRENTES DE TITULARIDADE DOS CNPJ CORRESPONDENTES AS ENTIDADES PÚBLICAS PAGADORAS, BEM COMO A ESTRUTURAÇÃO DO ACESSO AO CANAL INTERNET BANKING PESSOA JURÍDICA, PELO QUAL TRAFEGARÁ/ TRAFEGARÃO O (S) ARQUIVO(S) DO(S) CONVÊNIO(S) DE FOLHA DA(S) ENTIDADE(S) PÚBLICA(S). DESTA FORMA, PODEMOS CONSIDERAR QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO DA LICITAÇÃO A(S) ENTIDADE(S) PÚBLICA(S) SE COMPROMETE(M) A ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA ABERTURA DAS MENCIONADAS CONTAS CORRENTES EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO E NA SEQUÊNCIA DA ABERTURA FORMALIZAR A CONTRATAÇÃO DO CANAL INTERNET BANKING PESSOA JURÍDICA?

**RESPOSTA: A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ NESSE PRAZO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS FUNCIONÁRIOS, MAS NÃO CÓPIAS DE DOCUMENTOS, QUE DEVERÁ SER SOLICITADO PELA LICITANTE VENCEDORA AOS CORRENTISTAS. A CONTRATAÇÃO DE CANAL INTERNET BANKING PESSOA JURÍDICA DEPENDERÁ DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA O ENVIO DO LAYOUT PARA PREFEITURA.**

14. CONSIDERANDO QUE PARA VIABILIZAÇÃO DO ACESSO DO CLIENTE E SEUS USUÁRIOS MÁSTER(ES) E/OU SECUNDÁRIO(S) NO INTERNET BANKING DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA É RESPONSABILIDADE DAS ENTIDADES ABRANGIDAS NA LICITAÇÃO E REALIZAÇÃO 1º. CADASTRO (DEFINIÇÃO DOS USUÁRIOS MASTERES. SECUNDÁRIOS, GERAÇÃO EMISSÃO E ASSINATURA DO TERMO PELOS RESPONSÁVEIS COM PODERES), BEM COMO ENVIO DO TERMO AO ATENDIMENTO EMPRESARIAL, INDAGAMOS SE ESTÁ CORRETO O ATENDIMENTO DE QUE EM 1 (UM) DIA APÓS ABERTURA DA CONTA CORRENTES, TAL PROVIDÊNCIA SERÁ REALIZADA PELAS ENTIDADES ABRANGIDAS NA LICITAÇÃO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A EVENTUAIS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS, SE HOVER E ESTIVEREM ABRANGIDAS NO PROCESSO?



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**RESPOSTA: A PREFEITURA JÁ TEM JUNTO A ESSA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS COM PODERES POIS A MESMA TEM CONTA CORRENTE ATIVA.**

15. A ENTIDADE LICITANTE ESTÁ CIENTE DE QUE O ATRASO NA ABERTURA DAS CONTAS CORRENTES DAS ENTIDADES PÚBLICAS PAGADORAS E A CONTRATAÇÃO DO INTERNET BANKING PESSOA JURÍDICA IMPACTAM NO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E QUE O NÃO ATENDIMENTO DOS PRAZOS PODERÁ ENSEJAR ATRASOS NO INÍCIO DOS SERVIÇOS E, POR CONSEQUÊNCIA, IMPACTOS NEGATIVOS NA EQUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DO CONTRATO?

**RESPOSTA: SIM, PORÉM NÃO EXISTE IMPACTOS NEGATIVO NA EQUAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA DO CONTRATO.**

15. TENDO EM VISTA QUE OS PAGAMENTOS DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 3402, DO CMN- BACEN, DEVERÃO OCORRER POR MEIO DE CRÉDITO EM CONTA SALÁRIO, ADERENTES PORTANTO ÀS NORMAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E QUE A ABERTURA/MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE É UMA OPÇÃO DO SERVIDOR, TODAS AS PASSAGENS DO EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO QUE MENCIONAM QUE OS CRÉDITOS SALARIAIS E OS BENEFÍCIOS SERÃO PAGOS POR CONTA CORRENTE DEVEM SER INTERPRETADOS COMO CRÉDITO EM CONTA SALÁRIO? SENDO CONFIRMADO QUE SE TRATA DE CONTA SALÁRIO, SERÃO ASSEGURADOS AOS BENEFICIÁRIOS DOS CRÉDITOS APENAS AS GRATUIDADES PREVISTAS NA CIRCULAR BACEN Nº 3.338/06 (CONTA SALÁRIO) E NA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.919/10 (CONTA CORRENTE)

**RESPOSTA: SIM, A MESMA DEVE SER CONSIDERADA COMO CONTA SALÁRIO.**

16. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS SEM RUBRICAS, SEM NÚMERAÇÃO E SEM APRESENTAÇÃO DE ÍNDICE/SUMÁRIO?

**RESPOSTA: NÃO HÁ ESSA EXIGÊNCIA NO EDITAL.**

17. CAROS, CONSTA NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA TERÁ EXCLUSIVIDADE NA INSTALAÇÃO DE POSTO ATENDIMENTO BANCÁRIO, ELETRÔNICO NAS DEPENDÊNCIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA, NO ENTANTO, NO OBJETO, CONSTA QUE A CONDIÇÃO MÍNIMA É QUE A INSTITUIÇÃO TENHA AGENCIA OU POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO QUE, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE JÁ TIVER UMA AGENCIA BANCARIA NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA COM TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDENDIMENTO AOS SERVIDORES



## **Prefeitura do Município de Angatuba** **Estado de São Paulo**

NÃO TERÁ QUALQUER OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO ADICIONAL DENTRO DO ESPAÇO PERTENCENTE A PREFEITURA MESMO QUE SE TENHA A EXCLUSIVIDADE PARA TAL?

RESPOSTA: NÃO. A MESMA TEM A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO, CONFORME PRÓPRIO OBJETO LICITADO.

18. CAROS, É CORRETO O ENTENDIMENTO QUE O PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DADO TODO TRAMITE DO PROCESSO DE ABERTURA DAS CONTAS, TROCAS E TESTES DOS ARQUIVOS, PROGRAMAÇÃO PARA LOCAL FÍSICO DA ABERTURA DAS CONTAS RESPEITANDO AS NORMATIVAS LEGAIS EM RELAÇÃO A PANDEMIA QUANTO AOS DISTANCIAMENTO E DEMAIS CUIDADOS, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA QUE NÃO FOR ATUAL, TERÁ ATÉ 90 DIAS PARA O INÍCIO ABERTURA DAS CONTAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS? E ESTA MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DADO TODA A NECESSIDADE DE OBRA, PROJETO, APROVAÇÃO LAYOUT, INSTAÇÃO DE INFRA, ALVARÁ DOS ÓRGÃOS REGULADORES, TERÁ ATÉ 120 DIAS PARA A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DO POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO E POSTO DE ETENDIMENTO ELETRÔNICO?

REPOSTA: NÃO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA A MESMA APÓS A ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDA PELA PREFEITURA JÁ DEVERÁ FAZER A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO E INSTALAÇÃO DO PAB EM 05 (CINCO) DIAS.

### **“12. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BANCO**

**12.1. NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, O BANCO CUMPRIRÁ AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES ESPECIAIS:**

**A. INSTALAR NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA UMA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO, INDICANDO UM GESTOR RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA E PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FUTURO CONTRATO;**

**B. INSTALAR, ATÉ O DIA DO INÍCIO DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA, SOB SUA RESPONSABILIDADE, O POSTO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO (PAE) NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA NO PAÇO MUNICIPAL, A RUA JOÃO LOPES FILHO, N.º 120, CENTRO, ANGATUBA.**

**C. IMPLANTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS, CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O.S., O POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO (PAB) NO LOCAL RESERVADO PARA ESSA INSTALAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA.**

**D. PROCEDER, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA A TODAS AS ADAPTAÇÕES DE SEUS SOFTWARES NECESSÁRIAS AO APRIMORAMENTO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PAGAMENTO;**

**E. MANTER O HISTÓRICO DOS PAGAMENTOS DE PESSOAL PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, FORNECENDO INFORMAÇÕES QUANDO SOLICITADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS, PARA OS PAGAMENTOS REALIZADOS DOS ÚLTIMOS SESSENTA DIAS, E NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS PARA OS REALIZADOS EM PERÍODOS SUPERIORES AO ANTERIORMENTE REFERIDO. FINDO O CONTRATO OS ARQUIVOS DEVERÃO SER FORNECIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA;**

**F. SOLICITAR ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA EM CASO DE IMPLANTAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO SISTEMA DE PAGAMENTO UTILIZADO PELO BANCO QUE IMPLIQUEM MODIFICAÇÕES DE**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

*PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NO RELACIONAMENTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA  
OU COM SEUS SERVIDORES ATIVOS; "*

CONSIDERANDO QUE TAIS ALTERAÇÕES NÃO ALTERAM A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 21, §4º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, FICA MANTIDA A DATA DE 11 DE MAIO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

ANGATUBA, 06 DE MAIO DE 2021.

**JULIO ANTONIO DE ARRUDA CAMPOS JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

Local: _____, _____ de _____ 2.021
Nome por Extenso: _____
RG nº _____
<b>ASSINATURA</b>

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO  
EMAIL: LICITACOES@ANGATUBA.SP.GOV.BR